



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.027, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1.007,
DE 20 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica acrescentado no ANEXO I da Lei Municipal n. 1.007 de 20 de junho de 2022 - tabela da Secretaria Municipal de Saúde - o cargo de odontólogo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
Cargo/Função	Vagas	Carga Horária	Escolaridade
Odontólogo	02	20	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 9 de agosto de 2022.


MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE
LEI Nº 1.027, DE 09 DE AGOSTO DE 2022****ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1.007, DE 20 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica acrescentado no ANEXO I da Lei Municipal n. 1.007 de 20 de junho de 2022 - tabela da Secretaria Municipal de Saúde - o cargo de odontólogo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária	Escolaridade
Odontólogo	02	20	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho de Classe

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 9 de agosto de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal